



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## INDICAÇÃO Nº 11/2025.

Exmo. Senhor  
**Luís César Pedro Longo**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES/SP.**

O Vereador que esta subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Prefeito Municipal para que estude junto à Secretaria competente a destinação correta dos resíduos gerados na exumação de corpos no Cemitério Municipal.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando que, após o transcurso de 03 (três) anos do sepultamento, a exumação de corpos é autorizada, sendo, em regra, realizada com o objetivo de liberar os jazigos por meio da remoção dos restos mortais para outro local adequado, é imprescindível que os resíduos gerados neste processo, como urnas, caixões de madeira, roupas, coroas de flores e demais objetos, recebam tratamento específico e destinação correta, em consonância com a Lei nº 12.305/2009, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Assim, é necessário que a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria competente, promova a análise e a implementação de medidas que garantam a correta destinação desses resíduos, visando a preservação ambiental e o cumprimento das normativas legais.

Posto isto, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Plenário Fauzi Mansur, 31 de janeiro de 2025.

**Roberto Cezar Gomes Soares**  
Vereador